

PROJETO DE LEI 01-0576/2003 do Vereador Gilberto Natalini (PSDB)

"Dispensa os motoristas de táxi do uso de cartões de zona azul por até vinte e cinco minutos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Os táxis ficam dispensados do uso do cartão de zona azul quando estacionados por até 25 (vinte e cinco minutos) em locais servidos pelo sistema de estacionamento rotativo controlado pela Prefeitura.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, setembro de 2003. Às Comissões competentes."